

## NOTA TÉCNICA Nº 051.2022.CG27\_20

<b>ASSUNTO:</b>	Análise do recurso do envelope 2 - Proposta técnica do Ato Convocatório nº 23/2021.
<b>REFERÊNCIA:</b>	Processo Administrativo nº 167/2021.
<b>INSTRUMENTO CONTRATUAL:</b>	-
<b>OBJETO:</b>	Contratação de Empresas Especializadas para Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS do Grupo 1 (Lote 1) e do Grupo 5 (Lote 2).
<b>EMPRESA:</b>	-
<b>ÁREA DE ABRANGÊNCIA:</b>	Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.
<b>COMITÊ:</b>	CEIVAP.
<b>DOCUMENTO EM ANÁLISE:</b>	Recurso Administrativo – Empresa ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

### 1. HISTÓRICO

A Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, dispõe sobre “princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis” (Lei Nº 12.305, 2010). Dentre os instrumentos existentes na referida lei, está o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, uma ferramenta de grande importância para o planejamento municipal, capaz de dotar os municípios de mecanismos de gestão dos serviços públicos relacionados a resíduos sólidos, visando garantir a universalização do acesso aos serviços de qualidade e possibilitando traçar estratégias para a melhoria dos serviços.

Considerando a importância do PMGIRS e analisando sua viabilidade para uma atuação conjunta na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, em prol de ações que



proporcionem a proteção e conservação de seus Recursos Hídricos, o Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP aprovou a aplicação de recursos financeiros para elaboração do Plano para os 184 municípios integrantes da bacia hidrográfica, por meio de seu Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – PAP, em quatro períodos distintos: o primeiro referente aos anos de 2013 e 2016, o segundo aos anos de 2017 a 2020, terceiro ao ano de 2021 e o quarto referente aos anos de 2022 a 2025.

Devido ao grande número de municípios contemplados com o repasse para elaboração dos PMGIRS, a partir dos Editais de Chamamento Público nº 02 e 03/2013 e o Edital de Chamamento Público nº 05/2017, além da elevada complexidade técnica dos produtos, a AGEVAP, em atendimento ao CEIVAP, lançou, no ano de 2021, o Ato Convocatório nº 23, que possui como objetivo a contratação de empresa especializada para a elaboração dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) dos municípios do Lote 1 - Grupos 1 e Lote 2 – Grupo 5.

O certame da sessão de julgamento ocorreu no dia 30 de novembro de 2021, com a participação de sete empresas/consórcios, sendo elas:

- ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA;
- DEMÉTER ENGENHARIA LTDA;
- TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA;
- HABITAT ECOLÓGICO LTDA;
- FRAL CONSULTORIA LTDA;
- VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA; e
- Consórcio Técnico PP-FRAL - Composto pelas empresas PROJECTPLAN CONSULTORIA e PROJETOS EIRELI EPP.

Os envelopes de habilitação foram rubricados e posteriormente a Comissão de Julgamento suspendeu o certame para consulta à Assessoria Jurídica, quanto a possibilidade de participação da empresa VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA, visto o conteúdo do Ofício nº OFC 0901.000181-2017.



Em 15 de dezembro de 2021, a comissão julgadora publicou, no site da AGEVAP, o comunicado de continuidade do certame. Sendo assim, em 16 de dezembro de 2021, os “Envelope 1 – Habilitação” foram abertos, rubricados e analisados.

Após análise da documentação, a comissão declarou a empresa DEMÉTER ENGENHARIA LTDA inabilitada, por não apresentar cópia autenticada do documento de identificação do representante legal, bem como declarou a empresa TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP inabilitada por apresentar documentação relativa à proposta técnica em conjunto com os documentos de habilitação, em desacordo com o item 5.2 do edital. As empresas ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, HABITAT ECOLÓGICO LTDA, VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA e o Consórcio Técnico PP-FRAL foram declaradas habilitadas.

Por fim, a comissão julgadora informou que se mantinha sob análise a participação da empresa VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA, conforme informado anteriormente, visto o conteúdo do Ofício nº 25 OFC 0901.000181-2017.

Em 09 de março de 2022, a comissão julgadora publicou, no site da AGEVAP, o comunicado e o parecer jurídico, PARECER Nº 060/AGEVAP/JUR/2022, informando a inabilitação da empresa VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA.

Em 14 de março de 2022, a comissão julgadora comunicou que a abertura dos “Envelope 2 – Proposta Técnica” ocorreria em 22 de março de 2022.

Sendo assim, em dia 22 de março de 2022, foi realizada a abertura dos “Envelope 2 – Proposta Técnica”. Após a abertura e rubrica de todos os envelopes, a comissão de julgamento suspendeu o certame para análise das propostas.

Em 01 de abril de 2022, foi publicado, no site da AGEVAP, o AVISO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS e a NOTA TÉCNICA Nº 036.2022.CG27\_20 de avaliação e resultado da análise das propostas técnicas das empresas proponentes.

Em 06 de abril de 2022, a empresa ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, encaminhou à comissão julgadora, e-mail com recurso administrativo em face ao resultado do julgamento das propostas técnicas do Ato Convocatório nº 23/2021.



## 2. OBJETIVO

O objetivo desta nota técnica é analisar o recurso administrativo, enviado pela empresa ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA em face ao resultado do julgamento das propostas técnicas do Ato Convocatório nº 23/2021.

## 3. ANÁLISE

Preliminarmente, salienta-se que a análise foi realizada sob o prisma estritamente técnico, não competindo analisar aspectos de natureza eminentemente jurídica. Para tanto, foram utilizados como instrumentos balizadores o Termo de Referência e o ANEXO VIII – ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA constantes no Ato Convocatório nº 023/2021, bem como a NOTA TÉCNICA 036.2022.CG27\_20.

Com objetivo de nortear e contextualizar, foram apresentados trechos do recurso administrativo, além da análise técnica dos argumentos por parte da AGEVAP.

### Experiência da Equipe Técnica Permanente – LOTE 2 – GRUPO 5

#### Atestado do Quesito B - ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Os atestados apresentados no Quesito B, pela ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, possuem os seguintes objetos e foram avaliados conforme Tabela 01.

Tabela 01: Atestados do Quesito B – Profissional Nível Superior – ENVEX

Profissional de Nível Superior: Vinícius Terner Ragghianti					
Formação: Engenheiro Sanitarista e Ambiental					
Ano de formação: 2011					
Situação	Nº	Serviço	Pontuação	Autenticação	Serviço compatível
✓	1	Elaboração de PMGIRS dos municípios pertencentes a à SDR Curitibaanos	5	ok	ok
✗	2	Estudo de revisão da fórmula de cobrança da taxa de coleta de lixo, incluindo a caracterização e identificação dos grandes geradores de RS com características de domiciliares de Gaspar/SC	0	ok	não
Total atestados válidos		1	5		

Considerando o exposto no Anexo VIII do Ato Convocatório, os atestados apresentados no Quesito B seriam considerados válidos se atestassem a elaboração de Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e/ou Saneamento Básico (desde que abordado o art. 19 da PNRS)”.

Sendo assim, o atestado referente ao “Estudo de revisão da fórmula de cobrança da taxa de coleta de lixo, incluindo a caracterização e identificação dos grandes geradores de RS com características de domiciliares de Gaspar/SC.” não foi aceito e contabilizado, em atendimento ao determinado no Termo de Referência do Ato Convocatório 023/2021.

Em seu recurso administrativo, a empresa ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA alega que:

*“No Lote 2 – Grupo 5 para o Quesito Qb, foram solicitados três profissionais. Para um destes, o profissional B.2, exigia-se formação em nível superior em Engenharia Ambiental, Civil, Sanitária ou áreas correlatas, tempo mínimo de formação de 2 anos e experiência comprovada na elaboração de Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e/ou saneamento Básico. A Envex apresentou o profissional Vinícius Ternero Ragghiant, devidamente qualificado e registrado no órgão competente, atendendo as exigências técnicas mínimas, com as seguintes experiências relacionadas na Nota Técnica emitida pela AGEVAP:*

- 1. Elaboração de PMGIRS dos municípios pertencentes à SDR Curitibaanos*
- 2. Estudo de revisão da fórmula de cobrança da taxa de coleta de lixo, incluindo a caracterização e identificação dos grandes geradores de RS com características de domiciliares de Gaspar/SC*

*Inicialmente ressalta-se que o profissional, dentre os atestados apresentados, um destes engloba diversos estudos, conforme reproduzido abaixo:*

*Ou seja, o atestado comprova que o profissional elaborou Plano Intermunicipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Plano Municipal de Saneamento Básico e Revisão de um Plano de Desenvolvimento Regional.*



*Por economicidade, a licitante Envex apresentou o atestado apenas uma vez, mas considerando que claramente o mesmo poderia ser pontuado duas vezes, por notadamente tratar-se de serviços distintos. A comprovação de tratar-se de serviços distintos também pode ser realizada pela análise da Certidão de Acervo Técnica emitida pelo CREA-SC, reproduzida abaixo:*

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ECHOA ENGENHARIA S/S LTDA, com sede à Av. Desembargador Vitor Lima, 260, Sala 908, bairro Trindade, CEP 88040-400, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ 14.330.668/0001-01, e no CREA/SC 109911-6, elaborou para a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CURITIBANOS, inscrito no CNPJ 05.640.154/0001-61, com sede Rua Dr. Lauro Muller, n° 15 – Centro, Curitiba (SC), no período de 13/10/2014 à 09/02/2015, através do Contrato Administrativo Nº 025/2014, objeto do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial 018/2014, a Elaboração dos PLANOS INTERMUNICIPAIS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS dos municípios de CURITIBANOS, FREI ROGÉRIO, PONTE ALTA DO NORTE, SANTA CECÍLIA E SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, pertencentes à SDR CURITIBANOS; ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA e REVISÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA SDR DE CURITIBANOS.

*O CREA-SC reconheceu a realização de três serviços, ainda que em uma mesma certidão, corroborando com o exposto acima e reafirmando que cabe a Comissão analisar separadamente os serviços realizados pelo profissional Vinicius. Apenas este atestado/CAT apresentado já atende a pontuação técnica máxima de apresentação de 02 Atestados Técnicos de Planos de Gestão Integrada de Resíduos e/ou Saneamento Básico.*

#### COORDENACAO

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS - PGRS

Dimensão do Trabalho ..: 66.472,00 NUMERO DE HABITANTES  
SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO EM SANEAMENTO

Dimensão do Trabalho ..: 16.413,00 NUMERO DE HABITANTES  
SANEAMENTO

Dimensão do Trabalho ..: 66.472,00 NUMERO DE HABITANTES  
A0499PLANMUNICDE SAN EIXO AGUA, ESGOTO, DREN, RS

Diante dos argumentos apresentados pela proponente, o atestado 1 foi novamente avaliado pela AGEVAP, que modificou o seu entendimento, concluindo que o atestado



comprova que o profissional elaborou os Planos Intermunicipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, de cinco municípios – Curitibaanos, Frei Rogério, Ponte Alta do Norte, Santa Cecília e São Cristóvão do Sul – configurando o atendimento ao solicitado no ANEXO VIII – ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA – Quesito B: Experiência da Equipe Técnica, do Ato Convocatório 23/2021.

Diante do apresentado, segue Tabela 02 com a revisão da nota da análise dos atestados do Quesito B – Profissional Nível Superior, da empresa ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., relativo ao LOTE 2 – Grupo 5.

**Tabela 02: Atestados do Quesito B – Profissional Nível Superior – ENVEX**

Profissional de Nível Superior: Vinicius Ternerero Raghianti					
Formação: Engenheiro Sanitarista e Ambiental					
Ano de formação: 2011					
Situação	Nº	Serviço	Pontuação	Autenticação	Serviço compatível
✓	1	Elaboração de PMGIRS dos municípios pertencentes a à SDR Curitibaanos – ( <b>Curitibaanos</b> , Frei Rogério, Ponte Alta do Norte, Santa Cecília e São Cristóvão do Sul)	5	ok	ok
✓	1	Elaboração de PMGIRS dos municípios pertencentes a à SDR Curitibaanos – (Curitibaanos, <b>Frei Rogério</b> , Ponte Alta do Norte, Santa Cecília e São Cristóvão do Sul)	5	ok	ok
✗	2	Estudo de revisão da fórmula de cobrança da taxa de coleta de lixo, incluindo a caracterização e identificação dos grandes geradores de RS com características de domiciliares de Gaspar/SC	0	ok	não
<b>Total atestados válidos</b>		<b>1</b>	<b>10</b>		

#### 4. CONCLUSÃO

Após análise do conteúdo apresentado pela empresa ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. e das solicitações realizadas, entendemos como cabível, tecnicamente, a mudança de pontuação do Quesito B, do LOTE 2 – Grupo 5.

Sendo assim, devido à modificação da Nota da Pontuação Técnica (NPT) da empresa ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., segue nova NPT Final para o LOTE 2 – Grupo 5.

#### **Nota Técnica Final Revisada – LOTE 2 – GRUPO 5**



$$NPT = (PTA/PT0) \times 10$$

NPT = Nota da Proposta Técnica

PTA = Pontuação Técnica Total Avaliada

PT0 = Maior pontuação técnica total dentre as proponentes

**Tabela 03: Pontuação final revisada - Envelope 2**

Pontuação Final - Proposta Técnica						
Proposta	Proponentes	Quesito A	Quesito B	Quesito C	Pontuação Técnica Total	Nota da Proposta Técnica
1	PP- FRAL	10	40	43,80	93,80	9,96
2	ENVEX	10	40	44,20	94,20	10,00
3	HABITAT	10	40	23,00	-	-

## 5. ENCAMINHAMENTO

Encaminhar a nota técnica à gerência administrativa para publicação do resultado da análise do recurso administrativo da empresa ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Resende/RJ, 18 de abril de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ingrid Delgado Ferreira

**Especialista em Recursos Hídricos**

(assinado eletronicamente)

Marina Mendonça Costa de Assis

**Gerente de Recursos Hídricos**

(assinado eletronicamente)

Aline Raquel de Alvarenga

**Gerente de Recursos Hídricos**